



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EDITAL Nº 26/2017

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2.017 para preenchimento de cargo do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis, regidos pela Lei nº 2.861/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Assis, Decreto nº 3.321, de 15 de Maio de 1.998 e demais preceitos legais previstos na legislação municipal vigente, para atuação na Secretaria Municipal da Saúde.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e executado pela **Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA)**.

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo aos cargos efetivos descritos no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

1.4. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

1.5. O cargo, número de vagas, número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), vencimento, carga horária semanal de trabalho e Escolaridade/Pré-requisito exigido estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

1.6. O processo de Seleção dos candidatos far-se-á por meio de Prova Objetiva e Avaliação Psicológica, conforme descrito neste Edital.

1.7. A Descrição dos Cargos consta no **Anexo I** deste Edital.

1.8. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.

1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar na página que veicula as informações inerentes à este Concurso Público, no endereço eletrônico www.fema.edu.br, todas as etapas, mediante observação das informações contidas neste Edital.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA (S) VAGA(S), DA(S) VAGA(S) RESERVADA(S) A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), DO VENCIMENTO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO E DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO

2.1.

Cargo	Nº de Vagas	Nº de Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD)	Vencimento	Carga Horária Semanal	Escolaridade/Pré-requisitos
CIRURGIÃO DENTISTA	02	0	40 – I R\$ 2.898,51	10 h.	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE CIRURGIÃO DENTISTA COM REGISTRO REGULAR NO CRO



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**O presente Concurso Público não atinge número de vagas suficientes para abranger pessoas com deficiência, de acordo com os moldes do Decreto nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações.*

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão ser alegadas qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, a fim de evitar ônus desnecessário.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 20 a 31 de julho de 2017, exclusivamente pela internet, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

a) Acessar, durante o período de inscrição, o link do Concurso Público, no site www.fema.edu.br;

b) Ler antecipadamente, na íntegra, o Edital;

c) Preencher o Formulário de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas neste Edital;

d) Clicar no campo "Enviar" os dados da inscrição;

e) Verificar na página de confirmação dos dados todos os campos preenchidos antes de "Confirmar";

f) Após 2 (dois) dias úteis, o candidato deverá retornar ao link do Concurso Público acessado anteriormente e verificar na lista de inscritos se o seu boleto bancário está pronto para "Imprimir";

g) O candidato deverá imprimir o boleto no link indicado e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00, até a data de vencimento constante no documento;

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo.

3.6. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.

3.7. Caberá ao candidato acompanhar através do site da www.fema.edu.br, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas úteis após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO EFETIVADA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para concurso@femanet.com.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

3.8. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição.

3.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.10. A inscrição, cujo pagamento não for creditado nos termos do Edital, não será aceita (item 3.2).

3.11. Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo.

3.12. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

3.13. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não-efetivação da inscrição.

3.14. A partir de 07 de agosto de 2017, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.fema.edu.br a homologação da inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: concurso@femanet.com.br, para verificar o ocorrido.

3.15. A Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Educacional do Município de Assis não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.16. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.17. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. E, caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno, deverá entregar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos exigidos para a função por ocasião da contratação.

3.18. Os eventuais erros de digitação no nome, RG, CPF, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

3.19. O candidato que se considerar amparado pela **Lei Municipal nº 4.784** de 8 de maio de 2006, deverá apresentar atestado de doação de sangue, com **prazo máximo de 30 dias** da efetiva doação e pela **Lei Municipal nº 4.160** de 30 de abril de 2002, (isenção de taxas de inscrição para Concurso Público Municipal para candidatos desempregados) deverá apresentar cópia da carteira de Trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão; Declaração de próprio punho, firmadas por 2 (duas) testemunhas, ou preenchimento de formulário de Declaração, a ser fornecido pela Administração Pública Municipal, atestando que está sem atividade profissional, ainda que informal e sem receber rendimentos, de que não está recebimento benefícios de auxílio desemprego, e de que não tem inscrição municipal relativa a atividade autônoma ou estabelecimento comercial prestadora de serviços, sob a pena da lei.

3.20. O candidato que se considerar amparado pelas leis supracitadas, deverá juntar todos os documentos exigidos e entrega-los, pessoalmente, na seguinte Instituição, atendendo às datas e horários estabelecidos:

Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA

Av. Getúlio Vargas, 1200, Vila Nova Santana. BLOCO 3, Seção de Alunos.

Dias 27 e 28/07/2017, das 13h às 17h.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CAPÍTULO IV – DA PROVA OBJETIVA

- 4.1.** A prova objetiva dar-se-á no **dia 13 do mês agosto de 2.017**, às 9h00, na FEMA – Fundação Educacional de Assis, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Vila Nova Santana, Assis – SP (próximo à Rodoviária).
- 4.2.** A prova objetiva terá a duração de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de 50 questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.3.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.4.** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 4.5.** O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1.** As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, no endereço eletrônico www.fema.edu.br.
- 5.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 5.3.** A candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de até seis meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar o Atendimento Especial para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar cópia simples da certidão de nascimento da criança e deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. As crianças poderão ser amamentadas por até trinta minutos a cada período de duas horas, com compensação de igual período durante a realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.3.1.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.3.2.** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.fema.edu.br.
- 5.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva.
- 5.4.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.
- 5.4.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.4.2.1.** O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.4.3. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.

5.4.3.1. Caso o candidato esteja **impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o **registro do fato em órgão policial**, expedido no **prazo máximo de 30 dias**, sendo o candidato submetido à identificação especial.

5.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

5.6. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Concurso Público.

5.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

5.8. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados embaixo das cadeiras deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.

5.8.1. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celulares, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas. O candidato que for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, (off-line), porém ligado, (on-line) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em processo seletivo.

5.8.2. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.9. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.

5.9.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.9.3. O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.9.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de cargo, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.9.5. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

5.9.6. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

5.9.7. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.9.8. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

5.9.9. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas.

5.10. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida **uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões** (Prova) e seu Cartão de Respostas (CR) e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

c) ao candidato **NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões** (Prova). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico www.fema.edu.br, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;

d) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova);

e) será disponibilizada a imagem do seu Cartão de Respostas juntamente com o resultado final no endereço eletrônico www.fema.edu.br, para consulta e impressão;

f) Ao final das provas, **os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala**, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5.11. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
 - h)** não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
 - i)** não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
 - j)** deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
 - k)** não atender às determinações do presente Edital;
 - l)** quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, os 20 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva e que possuam todos os documentos exigidos como pré-requisitos para posse.

6.1.2. A confirmação da data e as informações sobre local e horário da avaliação psicológica serão divulgadas por meio de Edital que publicará o resultado da prova objetiva, o qual será disponibilizado no site www.fema.edu.br, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.

6.1.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação psicológica com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário** estabelecido para o seu início, munidos de caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha e um documento de identificação original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial.

6.1.4. Não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o horário estabelecido para avaliação. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará a avaliação.

6.1.5. Na avaliação psicológica, os candidatos deverão obedecer às mesmas normas e comportamentos de realização das provas objetivas estabelecidas neste edital.

6.2. A avaliação psicológica é um processo técnico e científico e será realizada por meio de metodologias e técnicas específicas, sendo empregados os procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições das funções, verificando se o avaliado apresenta características essenciais como, por exemplo: funções cognitivas, habilidades específicas, de personalidade etc., necessárias para o desempenho das atribuições das funções objeto deste Concurso Público.

6.3. A avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão métodos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a **Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia**.

6.4. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições das funções foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades das funções, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades das funções.

6.5. A avaliação psicológica compreenderá a aplicação individual ou coletiva de métodos e técnicas capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego público, Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia - CFP.

6.6. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes as funções resultando nos conceitos para os candidatos de "Apto" ou "Inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica;

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico.

6.7. A divulgação dos resultados será feita por meio de Edital, disponível no site www.fema.edu.br, constando relação nominal dos candidatos "Aptos" nos termos da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia. Os candidatos "Inaptos" poderão consultar individualmente seu resultado por meio de consulta por documento no site www.fema.edu.br.

6.7.1. Os candidatos ausentes e aqueles considerados "Inaptos" na avaliação psicológica estarão eliminados do processo seletivo.

6.8. A "inaptidão" na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes as funções.

6.9. Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público. Será facultado a todo o candidato considerado "inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua "inaptidão", mediante requerimento específico, por meio de solicitação no site www.fema.edu.br, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, após a publicação do resultado desta avaliação.

6.10. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

6.10.1. A realização do procedimento da entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.

6.10.2. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação.

6.10.3. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação para entrevista devolutiva, que será disponibilizado em até 03 (três) dias úteis após o período de solicitação, por meio de publicação no site www.fema.edu.br.

6.10.4. Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário divulgado, conforme o edital de convocação, munido de documento de identificação original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial.

6.10.5. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia. O candidato poderá também requerer formalmente, após a entrevista devolutiva, documento resultante da avaliação psicológica.

6.11. Para todos os candidatos "Inaptos", solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, contados **02 (dois) dias corridos**



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

após a realização da última entrevista devolutiva solicitada, conforme previsto em Edital de convocação.

6.11.1. Na hipótese de recurso administrativo, o candidato poderá ser assessorado ou representado por profissional psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da banca avaliadora.

6.11.2. Havendo recurso administrativo, ficam os membros da comissão impedidos de participarem do processo de análise, devendo este recurso ser analisado por psicólogos membros de uma Banca Revisora que não tenham vínculo com as partes envolvidas no processo e/ou candidato.

6.12. Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o (a) psicólogo (a) contratado (a) – se houver, fazer seu trabalho na presença de um (a) psicólogo (a) da comissão examinadora.

6.13. Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de avaliação psicológica para uma função específica, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou processo seletivo/concurso público, conforme prevê o **art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia**. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores ou em outras instituições.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

7.1. Os recursos administrativos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no endereço eletrônico www.fema.edu.br.

7.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que **devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica**.

7.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

7.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

7.3. O candidato deverá preencher 1 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.

7.4. No caso de discordância do resultado de classificação, será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação/nota recebida desde que apresente fundamentação e sustentação consistente para a contestação da pontuação. **Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato**.

7.4.1. O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso no endereço eletrônico www.fema.edu.br a partir das 09h00min do primeiro dia até as 23h59min do último dia definido para a solicitação do recurso, nas datas definidas e divulgadas via internet.

7.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.

7.6. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas, e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço www.fema.edu.br.

7.7. A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO FINAL



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- 8.1.** O resultado final será considerado pela nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva e aptidão na Avaliação Psicológica.
- 8.2.** Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final para cada função do Concurso Público. Os candidatos classificados dentro do quadro de vagas previstos neste Edital serão contratados, segundo conveniência da SMS durante a validade do Concurso Público.
- 8.3.** Em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a)** idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da **Lei Federal 10.741/2003**, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - b)** maior nota na prova de Conhecimentos Específicos em Saúde Pública, se houver;
 - c)** maior idade, comprovada por data e hora de nascimento.
- 8.4.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 8.5.** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a)** se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b)** se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO IX – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Concurso Público, será convocado, pela SMS, segundo sua conveniência e oportunidade, através dos endereços eletrônicos www.fema.edu.br e por correspondência direta, por meio de Carta ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR) encaminhado para endereço informado no ato da inscrição, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida a rigorosa ordem final de classificação, ambos de caráter eliminatório.
- 9.1.1.** O candidato que não comparecer na data aprazada (05 dias úteis a partir da data de divulgação da Convocação) para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Concurso Público.
- 9.1.2.** Os candidatos classificados no Concurso Público e não habilitados no exame admissional serão eliminados.
- 9.1.3.** As decisões da SMS são de caráter eliminatório para efeito de contratação, serão soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 9.1.4.** No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência, o candidato que não se manifestar será eliminado do Concurso Público e será convocado o candidato subsequente.
- 9.1.5.** O candidato deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação.
- 9.2.** No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes itens e documentos ORIGINAIS: a) Carteira de Trabalho (CTPS); b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais; c) Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais.
- 9.2.1.** No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar ORIGINAIS e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos (frente e verso legível): - 1 foto 3x4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - Exame Médico Imprescindível levar cópia, - 2



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

cópias da caderneta de vacinação do candidato - 1 cópia do cartão do SUS (frente e verso) - 2 cópias do RG (frente e verso) - 2 cópias do CPF (frente e verso) - 1 cópia do CPF dos dependentes (pai, mãe e filhos) – Se dependentes para fins de Imposto de Renda - 2 cópias do comprovante de residência com CEP - 2 cópias da certidão de casamento; Averbação (p/ divorciados); doc. de comprovação de união estável; - 1 cópia do CPF do cônjuge (frente e verso) - 1 cópia da Declaração de PIS ativo emitida pela Caixa Econômica Federal (Favor solicitar na Caixa Econômica Federal comprovante de situação cadastral do PIS) - 1 cópia do Título de Eleitor - 1 cópia do grau de instrução (histórico, certificado ou diploma) - 1 cópia do registro no Conselho Regional do Estado de São Paulo (CRO) - 1 cópia da declaração do respectivo Conselho profissional informando que o profissional se encontra em situação regular (emitido pelo site do Conselho) - 1 cópia da carteira de reservista - 1 cópia da caderneta de vacinação para filhos menores de 5 anos (frente e verso) - 1 cópia da certidão de nascimento para filhos menores de 21 anos .

9.3. Será demitido do Programa a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:

- a) Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária semanal da função;
- b) Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pelo Programa;
- c) Atue de maneira conflituosa com as políticas de conduta ética estabelecidas pela instituição e pelo seu conselho de classe.

9.4. A SMS divulgará, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Concurso Público.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como: Editais, Processo de Inscrição, Convocações para as Etapas do Concurso Público (inclusive para Contratação), Local de Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas, Resultados dos Recursos Administrativos, Resultado Final na página do Concurso Público no endereço eletrônico www.fema.edu.br.

10.2. A aprovação e classificação final no Concurso Público dentro do número de vagas previsto para o cargo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da SMS, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Concurso Público.

10.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da homologação do resultado classificatório, podendo, a critério da SMS, ser prorrogado uma vez por igual período.

10.4. O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do Concurso Público e após a homologação, junto a SMS. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FEMA e para o SMS.

10.5. A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10.6. A FEMA e a SMS se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais.

10.7. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis e pela SMS, Secretaria Municipal da Saúde no que tange à realização deste Concurso Público.

JOSÉ APARECDO FERNANDES
Prefeito Municipal, de Assis

ANTONIO FABIANO MORELLI
Secretário Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de julho de 2017.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS:

CIRURGIÃO DENTISTA

- Tratamento preventivo;
- Ações preventivas escolares, aplicação de flúor, escovação supervisionada, palestras e etc.;
- Restaurações de amalgama e resina;
- Extrações dentárias;
- Curativos de emergência;
- Limpezas e profilaxias;
- Radiografias (Ambulatório de Especialidades);
- Aplicações tópicas de flúor;
- Tartaratomia;
- Prótese total e removível (almojarifado);
- Nos consultórios, em escolas, os profissionais fazem agendamento, lavam os instrumentos e esterilizam;
- Atendimento à Bebês de modo preventivo;
- Palestras para grupos de gestantes;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato.

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

CIRURGIÃO DENTISTA

1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/ condicionantes
2. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil
3. Promoção de saúde bucal: conceitos e princípios
4. Semiologia oral: anamnese, exame clínico e exames complementares para diagnóstico e prognóstico
5. Diagnóstico e prevenção das doenças bucais, do periodonto e do endodonto
6. Fatores de riscos das doenças bucais: cárie dentária, doenças periodontais, mal oclusão, patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral e câncer bucal
7. Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em odontologia
8. Riscos ocupacionais na odontologia e sua prevenção
9. Biossegurança: segurança no trabalho e controle de infecção na prática odontológica
10. Dentística preventiva e restauradora: preparo cavitário, matérias usadas em dentística, proteção do complexo dentina-polpa
11. Patologia pulpar e periapical: características clínicas
12. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

13. Fluoretação das águas de abastecimento público
14. Código de ética odontológica e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência.

SAÚDE PÚBLICA – SUS – Constituição de 1988 (artigos 196 a 200); Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Norma Operacional Básica – NOB 1991, 1993 e 1996; Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS 2001 e 2002; Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 – Divulga as Diretrizes Operacionais do referido Pacto; Decreto de 28 de junho de 2011 – Regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.